

2º Webinar

da Comissão de Gestão de Risco Global

Tema da OMS para o Dia Mundial da Segurança do Doente:

“Agir agora para uma prestação segura e respeitosa: Cuidados seguros para a mãe e o recém-nascido”

A Gravidez-Avaliação do Risco Social

Rita Caldeira

Assistente Social



As Situações de Risco implicam um perigo potencial para a concretização dos direitos da criança

A manutenção ou a agudização dos factores de risco poderão, em determinadas circunstâncias, conduzir a situações de perigo, na ausência de factores de protecção.

Nem todas as situações de perigo decorrem, necessariamente, de uma situação de risco prévia, podendo instalar-se perante uma situação de crise aguda.

- **Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Protecção das Crianças e Jovens através das Comissões de Protecção de Crianças e Jovens;**
- **Tribunal de Família e Menores;**
- **Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo aprovada pela Lei n.º 147/99, de 1 de Setembro,**

A intervenção para a promoção dos direitos e protecção da criança e do jovem em perigo obedece aos seguintes princípios:

- Interesse Superior da Criança;**
- Privacidade;**
- Intervenção Precoce;**
- Intervenção Mínima;**
- Proporcionalidade e Actualidade;**
- Responsabilidade Parental;**
- Primado da Continuidade das Relações Psicológicas Profundas;**
- Prevalência da Família;**
- Obrigatoriedade da Informação;**

Referenciação Externa

Cuidados de Saúde Primários

Instituto de Segurança Social

IPSS's ou ONG's

CPCJ ou EMAT

Referenciação Interna

Consulta de Obstetrícia

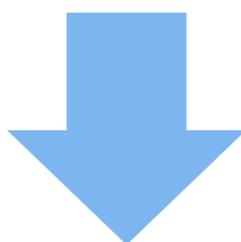
Serviço de Urgência de Obstetrícia

UCINP

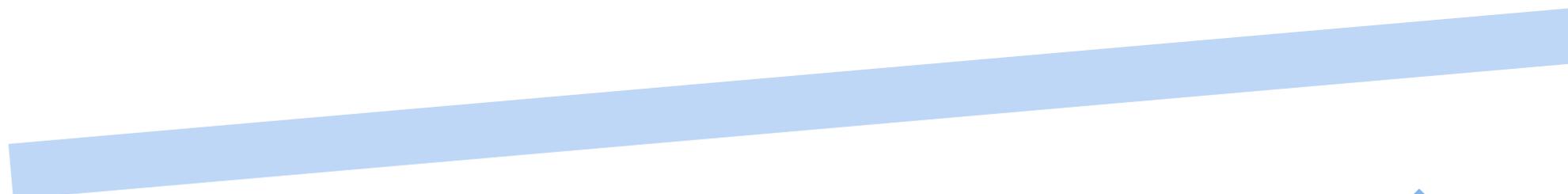
Internamento Grávidas

Internamento Puérperas

Factores de Risco/Perigo



Vinculação Segura entre Mãe e Recém Nascido
Adesão e Cumprimento das Orientações da Saúde
Boa Rede de Suporte Familiar e Social
Capacidade de Resolução de Problemas e/ou
Capacidade de pedir Ajuda



Gestação Não Viguada

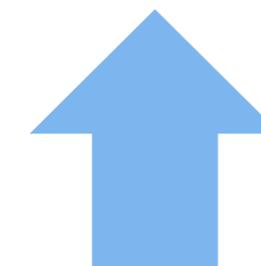
Desajustamento psicossocial / Comportamentos aditivos

Grávida em Condição de Sem Abrigo

Antecedentes de Comportamentos Violentos/Violência Doméstica

Perturbações Emocionais, Mentais ou Físicos

Inexistência de Suporte Familiar / Disfuncionalidade Familiar



Factores de Protecção

• **Situação de Perigo**

Comunicação à CPCJ

Não Consentimento dos Progenitores

- **Audição e Consentimento dos progenitores**
- **Aplicação de Medida de Promoção e Protecção**

- **Tribunal da Comarca da Madeira-Instância de Família e Menores**

Aplicação de Medida de Promoção e Protecção

A Alta Social e Segura numa situação de Perigo pode configurar numa Decisão Legal:

- Apoio junto dos pais;
- Apoio junto de outro familiar;
- Confiança a pessoa idónea;
- Apoio para a autonomia de vida;
- Acolhimento familiar;
- Acolhimento residencial.

A Medida de Confiança a Pessoa Seleccionada para a Adopção, só pode ser aplicada por decisão de Juiz da Instância de Família e Menores

Obrigada pela Atenção !

**Endereço electrónico profissional
caldeirarita@sesaram.pt**